

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.278-B, DE 2004**

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DÍDIMO RIBEIRO GOMES para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 372, de 17 de julho de 2003, que outorga permissão à Fundação Educacional e Social Dídimo Ribeiro Gomes para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente**

**Deputado VICENTE ARRUDA
Relator**